



**EDITAL Nº 004/2021 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA
CULTURAL ALDIR BLANC – MUNICÍPIO DE FORQUILHA –CE**

O **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, por intermédio da Secretaria de Cultura - SECULT, sediada na Rua Benedita Vasconcelos, Centro, Forquilha/CE, torna pública a abertura de prazo para inscrições da Chamada Pública ao "**Edital de Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural Aldir Blanc – Município de Forquilha/CE**", nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que será regido pela Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e nº 10.751/2021; além da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; Lei Municipal nº 768/2021 e Decreto Municipal nº 6, de 13 de outubro de 2020, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, deverão ser protocolados junto a Secretaria de Cultura e Turismo de Forquilha de 07h00 as 13h00 nos dias 22 de Novembro a 10 de Dezembro de 2021, nos termos do item 5 deste Edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Edital de Chamada Pública**:

- a) **Anexo I** – (Modelo) – Autodeclaração de Domicílio do participante (Pessoa Física);
- b) **Anexo II** – (Modelo) - Autodeclaração do participante de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido (Pessoa Física);
- c) **Anexo III** – (Modelo) - Declaração de cessão de direito de uso de imagem (Pessoa Física);
- d) **Anexo IV** – Modelo de Currículo;
- e) **Anexo V** – (Modelo) - Autodeclaração dos sócios ou representante legal de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido (Pessoa Jurídica);
- f) **Anexo VI**– (Modelo) - Declaração de Cessão de direito de uso de Imagem (Pessoa Jurídica);
- g) **Anexo VII** – Cronograma.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção e premiação, pelo Reconhecimento por Trajetória dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos, instituições artísticas culturais e pontos de cultura, todos atuantes no Município de Forquilha e que tenham prestado significativa contribuição



em seu território ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município.

1.2 Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas participantes, que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade de manutenção e transmissão de saberes, fazeres e ofícios tradicionais de atividades e ações artísticas e culturais destinadas, em especial, aos grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

1.3 As premiações de que trata este Edital serão concedidas por meio das 20 (vinte) categorias seguintes:

- a. Arquivos, bibliotecas e museus;
- b. Arte Tecnologia e Cultura Digital;
- c. Artes visuais;
- d. Artesanato;
- e. Audiovisual
- f. Circos de lona itinerantes, artes circenses e palhaçaria;
- g. Cultura Afro-Brasileira;
- h. Cultura de Povos Indígenas, Quilombolas, Ciganos e de Imigração;
- i. Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas;
- j. Cultura Hip Hop e Urbana;
- k. Cultura LGBTQIA+;
- l. Cultura Popular, Tradicional e Alimentar;
- m. Dança;
- n. Gestão e Produção Cultural;
- o. Literatura, Livro e Leitura;
- p. Música, Bandas Marciais e Fanfarras, Corais, Coro, Ópera e Musical, Orquestras e Filarmônicas e outros;
- q. Patrimônio e Paisagem Cultural;
- r. Redes / Pontões e Pontos de Cultura;
- s. Teatro;
- t. Técnica/ Montagem/ Criação/ Bastidores e outros.

1.4 Cabe a Secretaria de Cultura e ao Comitê consultivo a execução do presente Edital.

2 DAS PREMIAÇÕES

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil), distribuídos em até 5 (cinco) prêmios, conforme disponibilidade orçamentária e financeira que prevê o Inciso III do Art 2º da Lei nº 14.017, de 2020 c/c Decreto nº 10.751/21, Os prêmios serão distribuídos conforme tabela a seguir:



Pontos	Valor unitário	Quantidade	Valor total por categoria
40 a 50	R\$ 1.000,00	01	R\$ 1.000,00
60 a 70	R\$ 2.000,00	01	R\$ 2.000,00
71 a 80	R\$ 3.000,00	01	R\$3.000,00
81 a 85	R\$ 4.000,00	01	R\$4.000,00
Acima 86	R\$ 5.000,00	01	R\$ 5.000,00
Total		05	R\$ 15.000,00

2.2 Quando a Participante se tratar de Pessoa Física haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste Edital, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos e instituições artísticas culturais e pontos de cultura com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, e que atendam os critérios deste edital.

3.1.1 Sendo que os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres deverão fazer suas inscrições como pessoa física (CPF);

3.1.2 Quando se tratar de grupos, coletivos e instituições artísticas culturais e pontos de cultura as inscrições deverão ser como pessoa jurídica (CNPJ), tendo como CNAE principal ou secundário – serviços culturais;

3.1.3 No caso dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres, que forem MEI (Microempreendedor Individual), poderão optar pela sua inscrição como pessoa física ou jurídica, sujeitos a carga tributária pertinente a tipologia escolhida.

3.1.4 No caso de associação/entidade, será considerado o representante legal indicado em seu estatuto.



3.2 Cada participante poderá concorrer a somente um prêmio.

3.2.1 É vedada a inscrição de pessoa física, que seja proprietária, sócia, diretora ou representante legal de pessoa jurídica já inscrita.

3.2.2 É vedada a inscrição de pessoa jurídica, cujo proprietário, sócio, diretor ou representante legal já esteja inscrito.

3.3 É vedada a inscrição neste Edital, sob pena de desconsideração da proposta, de membros que componham o Comitê Gestor de Acompanhamento, Operacionalização e Aplicação, de servidores do Poder Executivo, Legislativo, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas das esferas Estadual e Federal.

3.4 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Físicas menores de 18 anos;

3.5 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

3.6 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural. A comprovação da natureza ou finalidade cultural será verificada através a atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.

3.7 É vedada a inscrição neste Edital, Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);

3.8 É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

3.9 O participante não poderá ser objeto de premiação semelhante em nenhum outro edital com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação da inscrição no presente Edital.

3.10 Os participantes pessoas físicas devem estar domiciliados no Município de Forquilha/Ceara (ANEXO I). Os participantes pessoas jurídicas devem estar sediadas em Forquilha; a verificação se dará através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4 DAS FASES DO CONCURSO

O presente concurso público é constituído das seguintes fases:

4.1 Inscrição das propostas;

4.2 Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;

4.3 Recursos;

4.4 Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento);

4.5 Divulgação do resultado final;

4.6 Pagamento do Prêmio.



5 INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição, acompanhada dos documentos obrigatórios e anexos, deverá ser protocolada junto a Secretaria de Cultura e Turismo de Forquilha entre 07h00 e 13h00.

5.1.1 A Secretaria de Cultural e o Comitê consultivo não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas ou lentidão nos servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados e na linha de comunicação.

5.1.2 É de inteira responsabilidade do participante o envio da documentação solicitada dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles desabilitará a inscrição.

5.1.3 São de responsabilidade do participante a veracidade e a autenticidade de todos os documentos protocolados e da Inscrição, sendo essa a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo e o Comitê de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.1.4 No momento da inscrição, o participante deverá protocolar, a seguinte documentação obrigatória:

Para Pessoa Física:

- a) Preenchimento completo da inscrição; (Anexo I)
- b) Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto, que contenha o número do CPF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia do documento do CPF;
- c) Autodeclaração de Domicílio do participante (ANEXO II);
- d) Declaração de cessão de direito de uso de imagem (ANEXO III);
- e) Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;
- f) Cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos (CND) de Débitos Municipais, do domicílio de residência da participante;
- g) Cópia do número do PIS/PASEP.
- h) Portfólio artístico cultural e/ou Currículo do participante (ANEXO IV), com atuação no Município;
- i) Link para vídeo em que o próprio participante narra sua trajetória (vídeo de trajetória). O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez)



minutos e estar hospedado nas plataformas YouTube ou Vimeo, com senha informada;

- j) Declaração/Ofício reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação / cultura / turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes), hospedado nas plataformas YouTube ou Vimeo. Se houver.
- k) Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual hospedado nas plataformas YouTube ou Vimeo. Se houver.

5.3.1

Para Pessoa Jurídica:

- a) Preenchimento completo da inscrição;
- b) Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto do representante legal, que contenha o número do CPF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia do seu documento do CPF;
- c) Cópia digitalizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizada;
- d) Cópia digitalizada do registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado, **se houver**;
- e) Cópia digitalizada do Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedade por ações acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado, **se houver**;
- f) Cópia digitalizada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devidamente registrado no Estado do Ceará, se houver;
- g) Declaração de cessão de direito de uso de imagem (ANEXO VI);
- h) Cópia digitalizada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;
- i) Cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos (CND) de Débitos Municipais, do domicílio de residência da participante;
- j) Portfólio artístico cultural e/ou Currículo do participante (ANEXO IV), enviado / preenchido via Plataforma <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, com destaque para a atuação no Estado do Ceará;
- k) Link para vídeo em que a trajetória do grupo ou coletivo é narrada (vídeo de trajetória). O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e



estar hospedado nas plataformas Youtube ou Vimeo, com senha informada;

l) Declaração/Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação / cultura / turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes), **se houver**.

m) Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, **se houver**.

Parágrafo único: Os documentos de identificação civil com foto aceitos neste edital são Carteira Identidade (CI), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional (CP) emitida pelo conselho de classe, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Trabalho (CT) ou Passaporte.

5.1 Será aceita Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada Certidão Negativa de Débitos.

5.2 A qualquer tempo, fica a Secretaria de Cultura e Turismo /Comissão de Permanente de Licitação autorizada a baixar diligências a fim de esclarecimentos de dúvidas com relação a documentos comprobatórios deste Edital.

5.3 O participante não poderá enviar documentos posteriores ao protocolo e/ou encerramento das inscrições.

5.4 A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do Objeto.

6 DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Da Admissibilidade (Seleção)

6.1.1 A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de verificar se o participante cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição neste Edital.

6.1.2 Compete à Comissão de avaliação do Município de Forquilha, nomeada por meio do Decreto Municipal nº61, de 2021, proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas.

6.1.3. Essa etapa será realizada pela comissão de avaliação no prazo estabelecido conforme o cronograma, podendo este prazo ser prorrogado.

6.1.4 A lista dos admitidos e dos não admitidos será divulgada no sítio eletrônico do Município de Forquilha: www.forquilha.ce.gov.br.



Parágrafo único: É de exclusiva responsabilidade do participante acompanhar a atualização das informações sobre o andamento da sua inscrição, no sítio eletrônico do Município de Forquilha: www.forquilha.ce.gov.br.

6.2 Da análise, avaliação, classificação

6.2.1 A análise, avaliação, classificação das inscrições será realizada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento, Operacionalização e Aplicação

6.2.2 O Comitê classificará os inscritos considerando os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
a) Tempo de atuação (experiência artístico cultural)	De 15 a 30 anos	15
	Acima de 40 anos	30
b) Documentação Histórica	Memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos, áudios, manuscritos e similares).	0 - 20
c) Reconhecimento	Como as pessoas da comunidade ou de outros lugares reconhecem e valorizam a manifestação cultural.	0 - 20
d) Contribuição sociocultural na comunidade	A partir da transmissão do conhecimento, ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e/ou a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	0 - 20
Pontuação Total		100

6.2.3 Cada participante será avaliado conforme critérios relacionados e pontuados com notas de 0 (zero) a 100 (cem).

6.2.4 A pontuação final de cada participante será calculada pela soma total das notas atribuídas pelos membros do Comitê conforme os critérios do item 6.2.3.

6.2.5 Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a



classificação será de 40 pontos. O inscrito que não atingir 40 pontos será automaticamente desclassificado.

6.2.6 Em caso de empate, o critério de desempate será conforme a ordem de alíneas descrita na tabela do item 6.2.2.

6.2.7 O resultado final será homologado pelo comite, conforme cronograma, divulgado no Flanelografo e no sítio eletrônico.

6.2.8 As decisões do Comitê são irrevogáveis, não cabendo recurso.

Parágrafo único: Recursos financeiros de diferentes prêmios poderão ser somados e/ou divididos e remanejados para contemplar outras categorias, respeitando o critério de maior nota.

DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS

6.3 Caberá impugnação nos termos do presente Edital e recursos das decisões do Comitê, quanto ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações posteriores.

6.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico cultura@forquilha.ce.gov.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

6.5 A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar deste Concurso Público até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.6 Os recursos contra as decisões do Comitê deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico através do endereço eletrônico cultura@forquilha.ce.gov.br no prazo de 24 horas contados a partir da data da publicação do resultado.

Parágrafo único: não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e / ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta da Lei Aldir Blanc, dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura Fonte **0729**, sub- ação **392** e Naturezas da Despesa **3.3.50.00.00** do **Orçamento Geral do Município**.

7.2 A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho.

7.3 O premiado receberá, em parcela única, o recurso que lhe cabe, em real,



por meio de conta corrente, aberta em seu nome.

7.4 É da responsabilidade do premiado ser o titular de conta bancária.

7.5 Toda e qualquer despesa realizada para elaboração do **Vídeo da Trajetória**, documento obrigatório de inscrição, sendo para pessoa física o item 5.3.1 letra " j " e para pessoa jurídica o item 5.3.2 letra " l ". Será de responsabilidade exclusiva do participante, a quem é vedado o uso do nome da Secretaria de Cultura de Forquilha ou de qualquer órgão do Governo do Município de Forquilha para contratações de serviços de terceiros.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A secretaria de Cultura e Turismo reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundamentado no interesse público, o presente Edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

8.2 Todo Premiado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem ao Governo do Município de Forquilha e do Governo Federal para fins promocionais, publicitários, documental ou registro de memória referentes ao "Vídeo de trajetória" que será enviado para este Edital.

8.3 A Secretaria de Cultura gerará indicadores tornando público os resultados.

8.4 Inscrições não selecionadas serão excluídas do processo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da Publicação do resultado final no Flanelógrafo, excetuados os dados socioculturais contidos na Ficha de Inscrição.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

8.6 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, ou das contratações dele decorrentes, será o da Comarca do Município de Forquilha, Ceará.

Parágrafo Único: É importante que o Premiado observe todos os prazos descritos no edital.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, conforme art. 10 da Lei nº 14.017/2020.

9.2. O Município promoverá a análise das prestações de contas dos beneficiários das ações previstas neste edital.

9.3. Na hipótese de reprovação das prestações de contas, o Município adotará as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da



responsabilização do beneficiário.

10 DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

10.1 Quaisquer informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos através do e-mail cultura@forquilha.ce.gov.br.

10.2 A secretaria de Cultura disponibilizará o texto do Edital e seus Anexos gratuitamente aos interessados, por meio do endereço eletrônico <http://www.forquilha.ce.gov.br/>.

Forquilha, 22 de Novembro de 2021.

Luis Carlos Rodrigues
Secretário de Cultura e Turismo de Forquilha

Anexo I
Ficha de Inscrição

3X4
(FOTO DO ARTISTA/
TRABALHADOR
DA CULTURA)

IDENTIFICAR DO ARTISTA/TRABALHADOR DA CULTURA-2021			
NOME:			
PAI:			
MAE:			
D.N:	MASCULINO ()	FEMININO()	OUTROS()
RG:	ORG.EMISSOR	CPF:	
ESTADO CIVIL:		RESERVISTA:	
POSSUI DEFICIENCIA? () SIM () NÃO QUAL ?			
EMAIL:			
TELEFONE FIXO:		CELULAR PESSOAL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	Nº	P.DE REFERÊNCIA:	
CIDADE:	CEP:	ESTADO:	
Banco :	Agencia:	c/c:	
ESCOLARIDADE			
() FUNDAMENTAL INCOMPLETO		() MEDIO PROFISSIONALIZANTE	
() FUNDAMENTAL COMPLETO		() SUPERIOR INCOMPLETO	
() MEDIO INCOMPLETO		() SUPERIOR COMPLETO	
() MEDIO COMPLETO		() POS GRADUADO	
ESTUDANTE DE UNIVERSIDADE/INSTITUIÇÃO DE ENSINO PUBLICA? () SIM () NÃO			
BOLISTA DE NO MINIMO 50% DA MENSALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO? () SIM () NÃO			
CONCLUIU O ENS. SUPERIOR EM INSTITUIÇÃO PUBLICA? () SIM () NÃO QUAL ?			
LINK DO MAPA CULTURAL DE REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSAVEL			
PARTICIPA DE ALGUMA ORGANIZAÇÃO OU GRUPO CULTURAL? ()SIM ()NÃO QUAL ?			
ESTEVE EM PLENA ATIVIDADE DESDE () 2018 () 2019 OUTROS :			
INFORME LINK DE MATERIAS EM BLOGS E JORNAIS DE CIRCULAÇÃO, LOCAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL SOBRE SUA ATUAÇÃO, CASO TENHA DISPONIVEL.			



ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO
(PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____ Órgão
Expedidor _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto
ao Edital SECULT Nº 004/2021 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA
CULTURAL ALDIR BLANC - Forquilha/CE, que sou domiciliado no Município de
Forquilha/CE e, atualmente, resido à _____, CEP _____ Cidade
_____ UF: CE.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, data, /__ /2021.

Assinatura do(a) Declarante

Obs:1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento,
redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e
informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE NÃO CONCORRENTE A CARGO ELETIVO (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____
órgão expedidor _____, na função de participante do Projeto (inserir o título)

DECLARO que sob as penas da Lei e para fins de participar do Edital SECULT Nº 004/2021- PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC – Forquilha/CE, não participarei como candidato às Eleições Públicas no ano de 2021.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, data, / /2021.

Assinatura do(a) Declarante

Obs:1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM (PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Fundação Catarinense de Cultura divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital Nº 004/2021 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC – Forquilha/CE, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Cultura, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

Obs: 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO

Nome:

ANEXO V

AUTO DE CLARAÇÃO DE SÓCIOS OU REPRESENTANTE LEGAL NÃO CONCORRENTES A CARGO ELETIVO E DE NÃO VINCULAÇÃO DE APOIO RELACIONADO A PROPOSTA E/OU RECURSO RECEBIDO
(PESSOA JURÍDICA)

A empresa/instituição _____, CNPJ N° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ CPF _____

N° _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO que sob as penas da Lei e para fins de participar do Edital N° 004/2021 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC - Forquilha/CE, não participarei como candidato e que a proposta não possui vinculação de apoio à candidato às Eleições Públicas.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM (PESSOA JURÍDICA)

A empresa/instituição _____, CNPJ N° _____, neste
ato
representada pelo(a) Sr.(a) _____ CPF _____

N° _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Cultura e Turismo divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital N° 004/2021 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC - Forquilha/CE, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Cultura, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Declarante

Obs: 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



ANEXO VII CRONOGRAMA

Período de inscrição de 22/11/2021

Até o dia 10/12/2021

Resultado da avaliação do Comitê Gestor dia 13/12/2021

Resultado da Admissibilidade Até dia 14/12/2021

Prazo para recursos sobre a Admissibilidade 15/12/2021

Resultado da análise dos recursos Até dia 16/12/2021

Resultado final Até dia 16/12/2021

Empenho e Liquidação (pagamento dos prêmios) Até dia 22/12/2021